

NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 1 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

APLICABILIDADE

Corporativa	. Sim
. Divisões dos EUA e subsidiárias de propriedade majoritária	
Divisões fora dos EUA e subsidiárias de propriedade majoritária	
loint ventures e coligadas consolidadas	
loint ventures e coligadas não consolidadas	
	•••

** A critério da gerência da unidade empresarial.

INTRODUÇÃO

O objetivo desta Política de Privacidade e do Programa Global de Privacidade a ela associado é abordar os direitos de empregados, candidatos, estagiários, ex-empregados, dependentes, beneficiários, prestadores de serviço, consultores, trabalhadores temporários, clientes, consumidores, fornecedores e vendedores; e as obrigações da Johnson Controls com relação ao processamento de Dados Pessoais, inclusive a sua coleta, uso, conservação, revelação e destruição, em conformidade com a legislação local aplicável e os compromissos estabelecidos na Política de Ética da Johnson Controls. "Dados Pessoais", às vezes designados como informações pessoalmente identificáveis (PII, em inglês), define-se como informações que se relacionam ou possam ser relacionadas a um indivíduo identificável.

Esta Política de Privacidade descreve como a Johnson Controls protege a Privacidade; define uma visão e missão de Privacidade das quais derivam quatro Princípios fundamentais de Privacidade que, por sua vez, são administrados utilizando treze Processos de Gestão de Privacidade integrados ao Programa Global de Privacidade e alinhados às nossas Regras Corporativas Vinculantes.

ESCOPO

Esta política aplica-se a todos os estabelecimentos em nível mundial e a todas as pessoas jurídicas controladas pela Johnson Controls que processam Dados Pessoais.



NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 2 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

POLÍTICA E RESPONSABILIDADES

Visão e missão

A Missão de Privacidade da Johnson Controls é:

Em conformidade com as necessidades de negócios, assegurar a gestão adequada de riscos de segurança e privacidade da Johnson Controls associados à coleta, uso, proteção, conservação, divulgação e descarte de Dados Pessoais.

Por sua vez, essa missão corrobora a Visão de Privacidade da Johnson Controls:

Processamento justo e lícito de Dados Pessoais confiados à empresa.

Princípios Básicos de Privacidade

Os Princípios Básicos de Privacidade da Johnson Controls são Transparência, Proporcionalidade, Controles e Exigências Legais Locais.





NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 3 de 9
DEPARTAMENTO: Departamento Jurídico	CONTATO NO DEPARTAMENTO: Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	APROVADO: Judy Reinsdorf

1. Transparência e Imparcialidade:

Nossos processos operacionais globais informam adequadamente os cliente, empregados, fornecedores e titulares de dados de consumidores sobre os propósitos de coleta de Dados pessoais, tipos de dados coletados, quem processará as informações, onde elas serão processadas, seus direitos como titulares de dados, com relação ao processamento dos seus Dados Pessoais, bem como quaisquer outras informações para assegurar um processamento justo. Mantemos também processos para garantir que os titulares de dados possam exercer seus direitos de controle sobre os seus Dados pessoais. Além disso, garantimos que os Dados Pessoais sejam precisos e, quando necessário, mantidos atualizados.

2. Propósito legítimo, finalidade e proporcionalidade

Nossos processos operacionais confiam Dados Pessoais somente a partes interessadas que os necessitam para fins específicos, expressamente definidos e legítimos, sendo coletados ou usados de maneira lícita, adequada e cuidadosa. Garantimos que os Dados Pessoais são adequados, relevantes e não excessivos em relação ao propósito ao qual foram coletados ou processados. Também adotamos medidas para garantir que os Dados Pessoais não estejam em um formato identificável por tempo maior que o necessário para o propósito ao qual foram coletados ou processados.

3. Controles e monitoramento

Nossas políticas e normas funcionais globais definem os controles preventivos, incluindo treinamento de conscientização necessário para assegurar que a coleta, manuseio, transmissão e processamento físico e/ou eletrônico de Dados Pessoais ocorram de acordo com a Política de Privacidade. Nossos processos asseguram que as medidas técnicas e organizacionais apropriadas sejam implementadas para proteção de Dados Pessoais contra destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso acidental ou ilícito e todas as outras formas de processamento ilícito. Isso inclui procedimentos para relatório e manuseio de (i) potenciais aspectos de privacidade; (ii) queixas; e (iii) incidentes de segurança da informação. O monitoramento adequado de controles pertinentes deverá estar implantado, abrangendo as auditorias regulares de processamento de Dados Pessoais e processos relacionados.

4. Exigências Legais Locais

Estamos comprometidos em respeitar as exigências legais de privacidade de dados aplicáveis em todo o local que realizamos negócios. Somente coletamos e usamos os Dados Pessoais em conformidade com as leis locais aplicáveis.



NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 4 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

Os Dados Pessoais considerados sensíveis são usados somente se necessário e com o consentimento do indivíduo, quando exigido. Também estabelecemos e mantemos a propriedade clara para processos administrativos regulatórios específicos.

Normas Corporativas Vinculantes

A Johnson Controls adotou Normas Corporativas Vinculantes alinhadas com esta Política de Privacidade e aplicadas através de um Acordo Intra Grupo. Este Acordo Intra Grupo vincula todas as pessoas jurídicas das quais a Johnson Controls detém o controle administrativo. A "Johnson Controls International SA/NV" localizada na Bélgica assumiu a responsabilidade delegada com relação ao cumprimento dessas Normas Corporativas Vinculantes. A coordenação com as autoridades de Privacidade com relação a essas normas cabe ao Diretor de Privacidade.

Uma cópia dessas Normas Corporativas Vinculantes está disponível no site público da Johnson Controls e no portal de Privacidade do empregado.

Processos de Gestão de Privacidade

As atividades do Programa Global de Privacidade estão estruturadas em função de **13 Processos de Gestão de Privacidade**. Essa é também a base para avaliação do nível de maturidade e organização de auditorias de privacidade da Johnson Controls.

- 1. **Manter uma estrutura de governança de Privacidade e claras responsabilidades** Assegure que haja pessoas responsáveis pela privacidade de dados, gestão responsável e procedimentos de relatórios de gestão. As responsabilidades são definidas abaixo nesta Política.
- 2. **Manter inventários de Dados Pessoais** Manter um inventário da localização dos principais armazenamentos de Dados Pessoais ou fluxos de Dados Pessoais com categorias definidas de Dados Pessoais.
- 3. **Manter a política de Privacidade** Manter uma política de Privacidade que atenda às exigências legais e contemple o risco operacional.
- 4. **Incluir a Privacidade em políticas e procedimentos operacionais** Manter políticas e procedimentos operacionais compatíveis com a política de privacidade de dados, as exigências legais e os objetivos de gestão de risco operacional.



NÚMERO DE	NÚMERO DE
SÉRIE	SEQUÊNCIA
140	401-00
	Página 5 de 9

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 5 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

- 5. **Organizar treinamento e conscientização de Privacidade.** Proporcionar treinamento e conscientização permanente para estimular o cumprimento da política de privacidade e reduzir os riscos operacionais.
- 6. **Administrar riscos de segurança da informação.** Manter um programa de segurança da informação com base nas exigências legais e permanentes avaliações de risco.
- 7. **Administrar riscos de terceiros.** Manter contratos e acordos com terceiros e associados compatíveis com a política de privacidade, exigências legais e tolerância de risco operacional.
- 8. **Manter comunicação.** Manter comunicações com as pessoas compatíveis com a política de privacidade, as exigências legais e a tolerância de risco operacional.
- 9. **Manter procedimentos para investigações e reclamações.** Manter procedimentos eficazes para interação com as pessoas com relação aos seus Dados Pessoais.
- 10. **Monitorar novas práticas operacionais.** Monitorar práticas operacionais visando a identificar novos processos ou alterações importantes em processos existentes e assegurar a implementação de Privacidade por meio de princípios Planejados.
- 11. **Manter procedimentos de gestão de violação de Privacidade.** Manter um programa eficaz de gestão de incidentes e violação de privacidade de dados.
- 12. **Monitorar práticas de manuseio de dados.** Verificar se as práticas operacionais cumprem a política de privacidade e as políticas e procedimentos operacionais.
- 13. Rastrear critérios externos. Rastrear novas exigências, expectativas e melhores práticas de compliance.

Responsabilidades

1. O Chief Ethics & Compliance Officer (Diretor de Ética e Compliance) é responsável pelo Programa Global de Privacidade, atuando como seu incentivador, revisando-o anualmente, promovendo o seu contínuo aprimoramento e informando o andamento do seu cumprimento ao Conselho Executivo de Compliance e à Comissão de Governança do Conselho de Administração. O Programa Global de Privacidade constitui parte do Programa de Ética e Compliance da Johnson Controls.



NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00
	Página 6 de 9

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 6 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

- 2. A Privacy Office (Divisão de Privacidade) administra as operações do Programa Global de Privacidade de forma a assegurar que atenda aos seus objetivos e metas operacionais e seja comunicado com eficácia na empresa. A Privacy Office (Divisão de Privacidade) cuidará também que os integrantes da Comunidade Global de Privacidade esteja adequadamente envolvida no Programa Global de Privacidade. A Privacy Office (Divisão de Privacidade) disponibilizará plataformas de comunicação adequadas à Comunidade de Privacidade visando ao intercâmbio de melhor prática de intercâmbio e acesso a recursos relacionados com a privacidade.
 - a. Integram a Privacy Office (Divisão de Privacidade):
 - i. O Chief Privacy Officer (Diretor de Privacidade);
 - ii. O Privacy Program Leader and Managers (Líder e Gerentes do Programa de Privacidade); e
 - iii. Privacy Counsels (Consultores de Privacidade).
 - b. O Chief Privacy Officer (Diretor de Privacidade) é responsável por prestar orientação ao Programa Global de Privacidade, incluindo o incentivo ao cumprimento dos respectivos regulamentos, a definição de requisitos organizacionais alinhados às respectivas exigências legais locais e internacionais e o Programa Global de Privacidade da Johnson Controls. O Chief Privacy Officer (Diretor de Privacidade) é o líder empresarial do Programa Global de Privacidade, sendo responsável pela supervisão das Normas Corporativas Vinculantes e da cooperação com as autoridades reguladoras. O Chief Privacy Officer (Diretor de Privacidade) deve reportar periodicamente ao Chief Ethics & Compliance Officer (Diretor de Ética e Compliance) e à liderança superior as atividades e eficácia do programa.
 - c. O Privacy Program Leader and Managers (Líder e Gerentes do Programa de Privacidade) são responsáveis pela organização das atividades do Programa Global de Privacidade de acordo com os Processos de Gestão de Privacidade, conforme descrito no item 6. Atuarão também como gerentes de projeto com relação ao programa.
 - d. Os **Privacy Counsels (Consultores de Privacidade)** são responsáveis pela prestação de orientação e consultoria com relação à legislação e regulamentos de privacidade nas suas respectivas regiões.
- 3. A Comunidade de Privacidade consistirá dos integrantes da Privacy Office (Divisão de Privacidade), dos Data Privacy Officers (Diretores de Privacidade de Dados), dos Local Data Privacy Coordinators (Coordenadores Locais de Privacidade de Dados), dos Subject Access Request Coordinators (Coordenadores de Pedidos de Acesso aos Titulares de Dados) e demais integrantes que a Privacy Office (Divisão de Privacidade) possa oportunamente solicitar.
- 4. Os Data Privacy Officers (DPO's) (Diretores de Privacidade de Dados (DPOs)) são responsáveis pela coordenação, divulgação e incentivo do cumprimento dos respectivos regulamentos locais de proteção de dados em conformidade com o Programa Global de Privacidade da Johnson Controls com relação a uma determinada região, negócio e/ou grupo de entidades (doravante designados Área Empresarial).



NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00
	Página 7 de 9

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 7 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

Os relatórios do DPO para a gerência geral de entidades locais e para o Chief Privacy Officer (Diretor de Privacidade) (linha pontilhada). Os DPOs serão designados para cumprir as exigências legais locais. Quando os DPOs forem opcionais, a Johnson Controls poderá nomear DPOs a seu critério. Os DPOs atuarão como contato primário com à Autoridade de Proteção de Dados (DPA) local. Os DPOs devem ter suficiente conhecimento e experiência com relação ao Regulamento de Proteção de Dados aplicável na sua Área Empresarial. A função de DPO pode ser exercida juntamente com outra função na Johnson Controls, desde que a acumulação de funções não constitua um conflito de interesses.

- 5. Os Local Data Privacy Coordinators (LDPC's) (Coordenadores Locais de Privacidade de Dados (LDPCs)) são responsáveis pela coordenação, divulgação e incentivo do cumprimento dos regulamentos locais de proteção de dados em conformidade com o Programa Global de Privacidade da Johnson Controls em uma Área Empresarial. Esses LDPCs integrarão a Comunidade de Privacidade e apoiarão a Divisão de Privacidade nas atividades de cumprimento de Privacidade relacionadas com a Área Empresarial do LDPC. A função de LDPC poderá ser atribuída em locais onde não seja obrigatória a nomeação de um DPO oficial.
- 6. Os Subject Access Request Coordinators (SAR Coordinators) (Coordenadores de Pedidos de Acesso aos Titulares de Dados (Coordenadores SAR)) são responsáveis pelo recebimento, coordenação e resposta de pedidos de acesso a titulares de dados em cumprimento da legislação local e em conjunto com o respectivo Consultor de Privacidade.
- 7. **Líderes empresariais e funcionais** são responsáveis por assegurar que as suas atividades, processos e políticas específicas estejam em conformidade com o Programa Global de Privacidade nas suas Unidades Empresariais, região ou área de responsabilidade, conforme o caso, incluindo a adesão à Política de Privacidade e as Normas Corporativas Vinculantes.
 - a. O Vice President, Human Resources (Vice-Presidente de Recursos Humanos) é responsável pela privacidade dos dados de empregados e processos relativos a empregados.
 - b. O Chief Information Technology Officer (Diretor de Tecnologia da Informação) é responsável por prestar apoio ao Programa Global de Privacidade e assegurar que os processos de TI estejam em conformidade com o Programa Global de Privacidade.
 - c. O Vice President of Internal Audit (Vice-Presidente de Auditoria Interna) é responsável por prestar informações e recursos ao programa e apoiar o processo de auditoria do Programa Global de Privacidade.



NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 8 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

 d. O Chief Information Security Officer (Diretor de Segurança da Informação) é responsável pela definição de políticas e controles de TI em conformidade com o Programa Global de Privacidade.

Melhoria permanente

A Divisão de Privacidade deve revisar a Política de Privacidade regularmente para assegurar a sua permanente compatibilidade e adequação à luz de alterações nos regulamentos, legislação e avanços da tecnologia e nos negócios da Johnson Controls com relação à privacidade.

Documentação de Privacidade

A Privacy Office (Divisão de Privacidade) manterá e organizará a documentação, políticas e procedimentos de programa relativos ao Programa Global de Privacidade, disponibilizando-os ao respectivo público. Documentos públicos serão publicados no site público da Johnson Controls, documentos internos relativos a empregados serão disponibilizados no portal de Privacidade de empregados, e os documentos destinados à Comunidade de Privacidade serão armazenados em um local de armazenamento organizado e seguro.

Auditorias de Privacidade

A Privacy Office (Divisão de Privacidade) apoiará a equipe de Auditoria Interna a manter o protocolo de auditoria de Privacidade e a realizar anualmente um ciclo de auditorias de Privacidade de acordo com o protocolo estabelecido.

A gerência local dos locais auditados, o Ponto de Contato local de Privacidade (DPO, LDPC, Encarregados de Dados de RH), o Vice President of Internal Audit (Vice-Presidente de Auditoria Interna), o Chief Privacy Officer (Diretor de Privacidade) e o Chief Ethics & Compliance Officer (Diretor de Ética e Compliance) serão informados dos resultados da Auditoria e responsáveis pelas ações de acompanhamento.

Falta de cumprimento

Todos os empregados da Johnson Controls devem respeitar os princípios descritos na Política de Privacidade, as normas correspondentes estabelecidas nas Normas Corporativas Vinculantes e as respectivas políticas e procedimentos.

A falta de cumprimento da Política de Privacidade da Johnson Controls resulta em violação da Política de Ética. Violações da Política de Ética estão sujeitas a medidas disciplinares previstas na legislação, que prevêem até mesmo a rescisão/demissão.



NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO DE SEQUÊNCIA
140	401-00

DATA DE EMISSÃO: Janeiro de 2015 DATA DE REVISÃO: Junho de 2017 ÚLTIMA REVISÃO: Junho de 2017	ASSUNTO: Política de Privacidade	Página 9 de 9
DEPARTAMENTO:	CONTATO NO DEPARTAMENTO:	APROVADO:
Departamento Jurídico	Ann Marie Barry, Diretora de Privacidade	Judy Reinsdorf

<u>Referências</u>

- a. Código de Ética da Johnson Controls
- b. Aviso de Privacidade de Informações Pessoais de Empregados
- c. Aviso Público de Privacidade
- d. Política de Direitos de Privacidade de Titulares de Dados Pessoais
- e. Normas Corporativas Vinculantes